



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7089510/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007492/2018-12

Assunto: **ANULAÇÃO DE MULTA**

Acolho o Parecer nº 7058951/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP a fim de anular o Auto de Infração nr 0229\_00054\_2018, e determinar a reabertura do processo 08506.015883/2017-20. Fica estipulado o prazo legal de trinta dias, improrrogáveis, para que o requerente apresente os documentos faltantes, caso não o tenha feito até a presente data.

Publique-se no sítio da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/06/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7089510** e o código CRC **ED3385F2**.